



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º1.893/2007

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O povo do município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com o objetivo de cooperação mútua para auxílio administrativo visando o eficiente funcionamento das atividades colocadas à disposição da comunidade no escritório de Defensoria em Conceição das Alagoas/MG, através da locação de 01 (um) imóvel urbano, o qual servirá para instalação do referido escritório da Defensoria Pública de Conceição das Alagoas.

Parágrafo único – Para ocorrer as despesas oriundas do convênio a ser firmado, fica o Poder Executivo autorizado a despender anualmente até a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da locação, objeto do aludido convênio correrão por conta do orçamento próprio vigente do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 12 de abril de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal